

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SALAS DE PROJEÇÃO E VÍDEO DO CENTRO DE ESTUDOS DE ASTRONOMIA DE JAHU - CEAJ

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A aquisição em tela justifica-se pela necessidade em proporcionar condições para melhor atender os alunos com segurança e conforto, pois os equipamentos com o passar dos anos vão se deteriorando, havendo necessidade de substituição.

A manutenção de um centro de astronomia acessível para visitas de estudantes possui um impacto profundo e duradouro, tanto no desenvolvimento acadêmico quanto no despertar de uma curiosidade científica mais ampla. Esse tipo de centro funciona como um portal para o universo, oferecendo aos alunos a oportunidade de observar e compreender de maneira prática conceitos muitas vezes abstratos.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Considerando a manutenção das escolas e prédios públicos, bem como aquisição equipamentos, consta no plano.

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Para elaboração do quantitativo levou-se em consideração a solicitação do responsável pelo local.

### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.



Não se aplica

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

Conforme planilha de estimativa de preços.

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

- 7.1 – A garantia do objeto deste certame deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.  
7.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.  
7.3 - A licitante deverá ofertar produto de primeira qualidade.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Considerando a necessidade de manutenção e adequação dos prédios Municipais, as cadeiras serão entregues em parcela única.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Um centro de astronomia pode servir como um espaço de inclusão e democratização do conhecimento. Em muitas escolas, o acesso a equipamentos sofisticados, como telescópios, é restrito. Um centro de astronomia público permite que alunos de diferentes origens socioeconômicas tenham acesso a esses recursos, promovendo igualdade educacional e disseminação do conhecimento científico para todos.

Em resumo, a visita a um centro de astronomia pode transformar a maneira como os estudantes percebem o universo e seu lugar nele, incentivando um aprendizado mais profundo e duradouro. Essa experiência pode ser o início de uma jornada de descobertas, não só sobre o cosmos, mas também sobre as próprias capacidades de observação, análise e curiosidade.

A economicidade refere-se à relação entre o custo e o benefício, ou seja, a compra de cadeiras deve visar maximizar a qualidade e a durabilidade sem comprometer o orçamento. Com base nesses aspectos, espera-se que a aquisição das cadeiras gere: Redução de custos de manutenção e substituição a longo prazo. Otimização do trabalho dos funcionários, reduzindo o tempo e esforço necessário para montagem e organização de eventos.

Melhor aproveitamento de recursos materiais, promovendo sustentabilidade e durabilidade. Melhora na experiência de visitantes, professores e palestrantes, com impacto



positivo na reputação e nas atividades do centro de astronomia e ainda maximização do orçamento disponível, permitindo que os recursos financeiros sejam melhor alocados em outras áreas prioritárias.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Não se aplica

Jahu/SP, 20 de setembro de 2024.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> ELENIRA APARECIDA CASSOLA  
Secretária de Educação

